

DECRETO 539/2022

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2022 serão realizadas Eleições Gerais no Brasil e que no âmbito municipal serão utilizadas instalações físicas municipais;

CONSIDERANDO ainda, que a maioria dessas instalações necessitam de uma reorganização e preparação para o bom andamento dos serviços municipais a serem oferecidos à população;

CONSIDERANDO que as secretarias municipais necessitam de um dia para colocar as instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral em condições normais de funcionamento.

CONSIDERANDO, finalmente, que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições e que, também, a frota de veículos municipal será utilizada por determinação da Justiça Eleitoral no transporte a eleitores e apoio aos trabalhos realizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2°. Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1° deste Decreto.



Art. 3º. Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual.

Art. 4°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal